



Arquiva

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 209/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.766, de 01 de dezembro de 2010, que divulga o resultado da seleção de propostas para a 2.ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

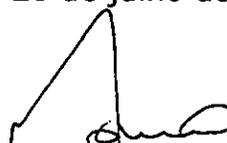
Considerando a Resolução n.º 004/2012 da CIR Central, que aprova o repasse da 2ª parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado para a Construção da Unidade Básica de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, junto ao Ministério da Saúde, para liberação da **2.ª parcela** do recurso financeiro da Portaria GM/MS acima citada, referente à construção da **Unidade Básica de Saúde, porte I, no Bairro Simonassi**, do município de **Colatina**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de julho de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 104/2012 – SEMUS/ECAA

Colatina-ES, 12 de junho de 2012

Prezada Senhora,

Considerando a Portaria /GM Nº 3.766, de 01/12/2010, divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentadas para construção de Unidades Básicas de saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC 2.

Considerando a Portaria /GM Nº 2.226, de 18/09/2009, em seu art. 07º item II – segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado mediante apresentação da respectiva ordem de início do serviço assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, e autorizada pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Solicito a V.Sª. que seja incluído como ponto de pauta na reunião da Câmara Técnica da CIR- Região Central do dia 20/06/2012, a aprovação do projeto, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a ratificação da segunda parcela da Unidade Básica de Saúde - Porte I - do Bairro Simonassi.

Atenciosamente,



Ferdinando Thadeu Main
Respondendo pela Secretaria de Saúde

A
Ilma. Sra.
Cybell Pandini Giurizato de Almeida
Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Recebido em 19/06/12



Cybell Pandini G. Almeida
NF 2742676/SESA
Coordenadora
CIB Microrregional Colatina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- 1- Portaria/GM Nº 2.226, de 18/09/2009;
- 2- Portaria/GM Nº 3.766, de 01/12/2010;
- 3- Parecer Técnico – Ministério da Saúde;
- 4- Proposta de UBS Nº da Proposta: 27165.729000/3100-09
- 5- Planta Baixa – Construção de uma Unidade de Saúde,
- 6- Termo de Compromisso de expandir a ESF;
- 7- Termo de Compromisso de equipar minimamente a Unidade Básica de Saúde;
- 8- Declaração de ocupação Regular do Imóvel;
- 9- Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 006/12
- 10- Ordem de Início de Serviços, Tomada de Preço 003/2012, Contrato de Empreitada por preço Global nº097/2012, processo 003.878/2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE UBS Nº. DA PROPOSTA: 27165.729000/3100-06
--------------------------------	--

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER ENDERECO	FAVORAVEL	09/11/2011

Considerando a Portaria GM nº 3.854, de 8 de dezembro de 2010, que altera a redação do art. 7º da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, e que define a possibilidade de alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidade Básica de Saúde mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde. Este Departamento posiciona-se com parecer FAVORÁVEL quanto a alteração de endereço solicitada na proposta.

SUZANA RACHEL DE OLIVEIRA
Secretaria de Atenção à Saúde
Telefone: 61-3315-2898

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	FAVORAVEL	09/11/2010

Considerando a Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, republicada no D.O.U nº 182 de 23 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS com o objetivo de criar mecanismos que possibilitem o financiamento da construção de UBS como forma de prover infraestrutura adequada ao desempenho das Equipes de Saúde da Família. As UBS construídas no âmbito desse Plano deverão, obrigatoriamente, abrigar Equipes de Saúde da Família a serem identificadas de acordo com os padrões visuais do Programa Saúde da Família estabelecido pelo Ministério da Saúde. Serão 2 Portes de UBS a serem construídas/ financiadas pelo Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde: Porte I - UBS destinada e apta a abrigar 1 ESF; Porte II - UBS destinada e apta a abrigar no mínimo 3 ESF, salvo o caso previsto no parágrafo 4º do Artigo 3º da Portaria. A proposta para as UBS a serem construídas/ financiadas pelo Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde deverá contar com as seguintes informações: I - localização da UBS a ser construída; II - número de ESF a serem implantadas nesta UBS (existentes ou novas); III - número de novas ESF a serem implantadas nesta UBS (informação obrigatória para Municípios do Componente I com cobertura menor que 70%, e nos do Componente II com cobertura menor que 50%); IV - comunidades a serem beneficiadas; V - justificativa técnica demonstrando a relevância da ação; VI - termo de compromisso em que o Município se responsabilize por equipar a UBS minimamente dentro do padrão constante no Manual de Estrutura Física das UBS do Ministério da Saúde disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/dab; VII - termo de compromisso em que o Município se responsabilize pela expansão da Estratégia de Saúde da Família na proporção do número de equipes a serem alocadas na nova UBS (obrigatório para Municípios do Componente I com cobertura menor que 70%, e nos dos Componentes II com cobertura menor que 50%); e VIII - justificativas e informações requeridas no § 4º do art. 3º desta Portaria (somente para Municípios do Componente II que pleitearem UBS com área maior/menor que a definida para a de Porte II). Considerando que a proposta está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), o parecer de mérito é FAVORÁVEL a sua aprovação para a construção de 1 (uma) UBS PORTE I para abrigar 1 (uma) equipe de Saúde da Família no município de Colatina/ES.

JOSEANE PRESTES DE SOUZA

Tipo	Situação	Data
PARECER ENDERECO	DILIGENCIA	02/06/2011

De acordo com a Portaria GM nº 3.854, de 8 de dezembro de 2010, que altera a redação do art. 7º da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, e que define a possibilidade de alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidade Básica de Saúde mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde. A proposta apresentada fica em DILIGÊNCIA PARA QUE O PROPONENTE REALIZE A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO NA PROPOSTA.

CHARLENI INES SCHERER

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE UBS
Nº. DA PROPOSTA: 27165.729000/3100-06****TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA****RECURSO DE PROGRAMA/AÇÃO****DADOS DA PROPOSTA****Unidade Básica de Saúde a ser construída**

Unidade Básica de Saúde - Porte I

CEP e Endereço da Nova UBS

29710500

Complemento do endereço

AO LADO DA IGREJA CATÓLICA

Coordenadas geográficas do endereço da UBS

Latitude: 7841237

Longitude: 327796

Número de equipes Saúde da Família existentes ou aquelas a serem implantadas

1

Justificativa técnica explicitando a necessidade do porque ter sido escolhido essa determinada localidade (Regional, Distrito de Saúde, Subdistrito) para construir essa nova Unidade Básica de saúde.

O BAIRRO DE FIORAVANTE MARINO (SIMONASSI) ESTÁ LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO. NO BAIRRO EXISTE IMPLANTADO A ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, QUE ATENDE A 3.131 PESSOAS. A FAIXA ETÁRIA PREDOMINANTE É DE 20 A 39 ANOS COM 542 PESSOAS, SEGUIDA POR DE 40 A 49 ANOS COM 203 PESSOAS. NO BAIRRO 98,22% DA POPULAÇÃO POSSUI ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, 97,46% POSSUI COLETA DE LIXO E 88,53% TEM ACESSO A SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E 96,99% DOS DOMICÍLIOS POSSUI REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. A PRINCIPAL DOENÇA REFERIDA NA REGIÃO É A HIPERTENSÃO ARTERIAL SEGUIDA DE DIABETES MELLITUS. O BAIRRO POSSUI UNIDADE DE SAÚDE, INSTALADA PROVISORIAMENTE EM LOCAL IMPRÓPRIO, NÃO SENDO ACESSÍVEL PARA DEFICIENTES POR SEU ACESSO SER ATRAVÉS DE ESCADARIA, E O IMÓVEL É LOCADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Localidades a serem beneficiadas e o número de habitantes a serem assistidos nesta UBS:

Localidade: FIORAVANTE MARINO / SIMONASSI

Habitantes: 3131

DADOS BANCÁRIOS

Código	Banco
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	Nome
001724	COLATINA, ES
Endereço	
AVENIDA GETULIO VARGAS NUM 537 CENTRO CEP: 29700001	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Compromisso de Expandir a Estratégia de Saúde da Família - TERMO DE COMPROMISSO DE EXPANDIR A SAUDE DA FAMILIA.pdf

Compromisso de Equipar minimamente as Unidades Básicas de Saúde - TERMO DE COMPROMISSO DE EQUIPAR MINIMAMENTE UBS.pdf

Declaração de Ocupação Regular do Imóvel - DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO REGULAR DO IMÓVEL 06.pdf

Solicitação de Alteração de Endereço - termo endereço simonassi.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Cassiano Castelo, nº 320
Centro – Colatina ES – 29700-060
Tel: (27) 3177-7065

ORDEM DE ÍNICIO DE SERVIÇOS

Pelo presente, o Fundo Municipal de Saúde de Colatina, situado na Rua Cassiano Castelo, nº 320, Centro, Colatina – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0003-36, ordena a empresa “**CGPO CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA**” com sede à Rua Pedro Carlos de Souza, nº. 84, sala 508, Ilha de Santa Maria, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob nº 00.629.987/0001-08, neste ato representada pelo seu sócio administrador a **Sr. PEDRO EUGÊNIO TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular da C.I. 135.306/SSP-AL, portador do CPF nº 071-448-224-20, que se obriga e executar a obra de **Construção da Unidade de Saúde Básica do Bairro Simonassi na Rua José Sarria, s/nº - CEP 29.710-500**, próximo a igreja Católica, com prazo de execução de **12 (doze) MESES** dias a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme **Tomada de Preço 003/2012, Contrato de Empreitada por Preço Global nº 097/2012, Processo 003.878/2012**.

Fica indicado para a fiscalização da obra o Engenheiro Guilherme de Andrade Macedo – CREA MG-81.228/D.

Colatina (ES), 05 de Junho de 2012.

Guilherme de Andrade Macedo
Engenheiro Civil – CREA MG 81.228/D

FERDINANDO THADEU MAIN
Respondendo p/ Secretaria Municipal de Saúde

LEONARDO DEPTULSKI
Prefeito Municipal

Ciente em 05 de Junho : 2012.

CGPO CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA

SRSC / Secretaria Executiva CIR - Região
Central, em 19.06.2012
A: Referência Regional ESF

Para conhecimento e providências
necessárias.

M/Blu

Maria Bernardi Milli
NF 1526898/SESA
Secretária Executiva
CIB Microrregional Colatina

APS/ESF em 19/06/2012

A SRSC / Secretaria Executiva CIR - Região Central
Informa que por determinação da Portaria 2226
de 18/09/2009 Artigo 7º Alínea II que institui
no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica
o plano Nacional de Implantação de Unidades
Básicas de Saúde nas Equipes de Saúde da Fa-
mília. Toma-se obrigatório para recebimento da
2ª (segunda) parcela, equivalente a 65% do
valor total aprovado, a ratificação do processo
de adesão pelo gestor municipal e CIR Região
Central.

ET
Ellete Tereza Melotti Rocha
Coordenadora PACS/ESF/SRSC
N.º Funcional 2759756
SESA/TESP

ER
Euli Ruela Bahia França
N.º Funcional 2698250/TESP

A Superintendente Regional de Saúde de Colatina

A Câmara Técnica do CIR Região Central reunida no dia 20/06/2012 às 8:30h na auditoria da SEMUS Colatina.

Diante da solicitação para ratificação da 2ª parcela da Unidade Básica de Saúde parte I do Bairro Semanami em Colatina. A Câmara Técnica tomou ciência e encaminha a Coordenadora do CIR para ratificação da mesma.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 J. E. P.

CÂMARA TÉCNICA
CIB MICRO COLATINA

Geniele Góes Guolini
 Suelina P. de Oliveira
 Rosiane Paupatt Toffli
 Ana Karla de Nascimento
 B. Cardoso

CÂMARA TÉCNICA
CIB MICRO LINHARES

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CÂMARA TÉCNICA
CIB MICRO COLATINA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CÂMARA TÉCNICA
CIB MICRO LINHARES

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE COLATINA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – REGIÃO CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº. 004/2012

A Comissão Intergestores Regional – Região Central, constituída por meio da Resolução CIB/ES Nº. 077/12 de 25/05/2012 reunida ordinariamente no Auditório da APAE/Colatina no dia 27/06/2012 às 08h30min;

Considerando:

- A Portaria Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde;
- A Portaria GM Nº 3.766 de 01/12/2010 que divulga o resultado da seleção de Propostas para a 2ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC 2;
- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 006/2012 aprovando o pleito;

Resolve:

Art. 1º - Referendar as informações do Gestor municipal junto ao Ministério da Saúde para liberação da **2ª parcela** do recurso financeiro da Portaria GM/MS 3.766, referente à construção da **Unidade Básica de Saúde, porte I, no Bairro Simonassi** do município de Colatina.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/ES para Homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 27 de junho de 2012.



CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA
Coordenadora CIR - Região Central
Superintendente Regional de Saúde de Colatina